PARECER TÉCNICO

A **Comissão de Análise Técnica**, instituída através da **portaria nº 032/2021 de 23 de novembro de 2021**, responsável pela avaliação e emissão de pareceres técnicos referente ao Termo de Fomento a ser realizado com o **Instituto Beneficente Casa Belém,** responsável pela execução do **Projeto "FAÇA SEU LIVRO, CONTE SUA HISTÓRIA"**, , passa à análise do presente celebração do Termo de Fomento, conforme os preceitos legais **da Lei Nº 2.167, de 10 de novembro de 2021**, as especificamente as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.075 de 09 de julho de 2018. Além disso, o Plano de Trabalho da referido Instituto foi aprovado no dia 14/10/2021 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I - O Mérito do plano de trabalho apresentado pelo **Instituto Beneficente Casa Belém** está em conformidade com a modalidade de parceria adotada haja vista que a realização de Termo de Fomento a ser firmado tem como finalidade a colaboração financeira entre o MUNICIPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

II - O plano de trabalho apresentado pelo **Instituto Beneficente Casa Belém** consiste em viabilizar a promoção de um importante trabalho filantrópico e de alta relevância publica, tendo em vista que já acolheu e transformou a vida de mais de 10 mil pessoas, dispondo de três unidades de acolhimento, tendo por objetivo acolher, tratar, profissionalizar e reinserir, homens, mulheres, jovens, adultos, idosos, adolescentes e mães nutrizes, em situação de vulnerabilidades sociais, causados pelo o uso, abuso ou dependência de substancias psicoativas.

III - A execução do que foi proposto no plano de trabalho apresentado **Instituto Beneficente Casa Belém** é de suma importância para complementar o pessoas em situação de vulnerabilidade atendidos pelo **Projeto "FAÇA SEU LIVRO, CONTE SUA HISTÓRIA"**.

IV - O Presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.075 de 09 de julho de 2018.

V - A escolha da organização da sociedade civil, **Instituto Beneficente Casa Belém** deve-se ao fato de expressa previsão nos termos da **Lei Municipal nº 2.167 de 02 de novembro de 2021.**

VI - Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

VII - O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, observando-se a viabilidade de sua execução.

VIII - A Organização da Sociedade Civil, em questão, desenvolve suas atividades a

mais de nove anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

SEDHAS FL 84

IX - A Comissão de Análise Técnica irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

X - O cronograma de desembolso está devidamente vinculada ao alcance das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

XI - No concernente ao repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reais), valor dentro do autorizado pela Lei Municipal nº 2.167/2021.

Dessa forma, resumidamente podemos elencar:

O plano de trabalho apresentado pelo **Instituto Beneficente Casa Belém** consiste na finalidade de viabilizar a promoção de um importante trabalho filantrópico e de alta relevância publica, tendo em vista que já acolheu e transformou a vida de mais de 10 mil pessoas, dispondo de três unidades de acolhimento, tendo por objetivo acolher, tratar, profissionalizar e reinserir, homens, mulheres, jovens, adultos, idosos, adolescentes e mães nutrizes, em situação de vulnerabilidades sociais, causados pelo o uso, abuso ou dependência de substancias psicoativas.

a) Plano de Trabalho apresentado demonstra a viabilidade de execução do objeto da parceria, tendo em vista conter as metas e etapas, bem como o cronograma de execução.

b) cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao atingimento das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

c) A gestora da parceria será a **Sra. Brigida Early Lima Pereira**, Gerente de Proteção Social Especial da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, instituída através da **portaria nº 031, de 23 de novembro de 2021.**

d) A fiscalização da execução da parceria será realizada **pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** instituída através da portaria **nº 033, de 23 de novembro de 2021**, sendo qualquer deles encarregado pela sinalização do cumprimento das metas para o repasse financeiro e alcance dos fins pactuados.

e) Em contrapartida A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Municipal nº 2.167/2021, o valor de até **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** que será repassado em **parcela única**, valor este que se encontra depositado no Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual será pago em **até 30 (trinta) dias** após a publicação deste TERMO DE FOMENTO;

Fl. 89

PREFEITURA DE SOBRAL

f) É importante destacar que **TODAS AS CERTIDÕES** necessárias à celebração do termo de fomento **deverão estar em VÁLIDAS** no ato de transferência da **parcela única** referente ao repasse do recurso financeiro destinado à referida instituição.

Pelo exposto, **opinamos favoravelmente a formalização do Termo de Fomento com Instituto Beneficente Casa Belém**, que objetiva à execução do Projeto "FAÇA SEU LIVRO, CONTE SUA HISTÓRIA" é realizado através da promoção de oficinas criativas como leitura, produção escrita, gravuras, atividade de campo, orientação profissional e atividades esportivas, em que o público participante consiga se deslumbrar nas mais diversas situações didáticas pedagógicas, como apreciar uma cação e reproduzir a letra da referida música com a criação de desenho, grafite (elementos constitutivos do livro pessoal) ou por meio da expressão corporal, entre outros, tendo em vista a implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social desempenhados pela referida organização da sociedade civil. Dessa ficam preenchidas todas as formalidades exigidas para sua celebração, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.075 de 09 de julho de 2018, e com base na Lei Municipal nº 2.1698/ 2021.

Sobral - CE, 23 de novembro de 2021.

Luizyland Pereira Lima Bandeira
Presidente Comissão Técnica

Francisco das Chagas Campos Neto
Membro da Comissão Técnica

Monika Barros Zurek
Membra da Comissão Técnica